



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 019/2017 em, 04 de Setembro de 2017.

“Dispõe sobre as competências dos entes para implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto N° 6.094, de 24/04/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Art. 2º Designar a Equipe Local do Plano de ações Articuladas-PAR, que possuem as seguintes representações:

- I - a secretaria da Educação;
- II - a direção das escolas públicas;
- III - os pais ou mães dos alunos (as);
- IV - os professores da rede pública;
- V - Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação;

Art. 3º O Comitê tem por atribuições:

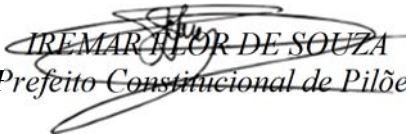
- I - Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;
- II- Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR; Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
- I- Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;
- V- Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;
- V- Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;
- VI Contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na
- VII Ampliação da Adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões, em 04 de Setembro de 2017.


IREMAR FLOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Pilões